



MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º.
29/2018, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA E A
EMPRESA **ISAIAS DOS SANTOS
FRIGORIFICO - ME.**

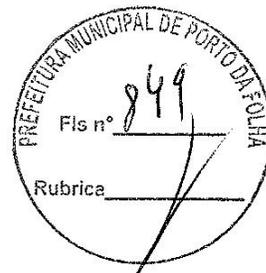
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ n.º 13.131.982/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, 3.379.419 SSP/SE e CPF n.º 037.499.025-50, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE RESCINDI O CONTRATO N.º. **029/2018** firmado com a Empresa **ISAIAS DOS SANTOS FRIGORIFICO - ME**, localizada à Praça: Manoel Caio Feitosa n.º 020, Bairro: Centro na cidade de Porto da Folha-SE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.278.332/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município acima qualificado resolve rescindir o Contrato n.º. 29/2018, firmado com a Empresa **ISAIAS DOS SANTOS FRIGORIFICO - ME**, em 08 (oito) de março de 2018, cujo objeto destina-se ao **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão n.º.002/2018.**

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão unilateral conforme prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA** do Contrato n.º. 029/2018 firmado com a Empresa **ISAIAS DOS SANTOS FRIGORIFICO - ME** fundamenta-se na solicitação feita pela Contratante, onde alega o descumprimento total do fornecimento do item ganho por parte da Contratada, sendo



MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



portando necessária a extinção do Termo Contratual, porque está prejudicando o município.

CLAÚSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE declara que aplicará as penalidades cabíveis atuados no Contrato n°. 029/2018.

E assim, por se achar justa e acordada, assina o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/Se, 24 de Outubro de 2018.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Jonilson José Filho
Assinatura

CPF: 710.711.555-91

Rafael O. Resende
Assinatura

CPF: 036.538.225-46